

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 062/2019

Concede adicional sexta parte ao(à) servidor(a) Sr.(a) LILIANA JORDÃO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço(sexta parte), conforme disposto no Artigo 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: LILIANA JORDÃO

RG: 22.852.454-4 - Cargo: Escriturário - REF 03

Portaria de Admissão: 013 de 10 de fevereiro de 1994.

Data da Aquisição: 03/02/2019

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de fevereiro de 2019.

FERNANDO FIORI DE GODOY Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GÓMES FREITAS DE SOUZA Diretora Administrativa e Recursos Humanos